

Bruxelas, 24 de junho de 2026
(OR. en)

10752/26
ADD 2

Dossiê interinstitucional:
2025/0359 (COD)

CODEC 1236
SIMPL 150
ANTICI 156
DATAPROTECT 210
CYBER 304
TELECOM 329

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera os Regulamentos (UE) 2024/1689, (UE) 2018/1139 e (UE) 2023/1230 no que diz respeito à simplificação da aplicação das regras harmonizadas em matéria de inteligência artificial (pacote <i>Omnibus</i> Digital sobre a IA) (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

A Grécia solicitou que a seguinte declaração fosse exarada na ata do Conselho

Prorrogação da obrigação – artigo 111.º (novo n.º 4) do Regulamento da Inteligência Artificial —
PACOTE *OMNIBUS* DIGITAL SOBRE A IA – 2025/0359(COD) / PE-CONS 30/26

A Grécia congratula-se com os progressos significativos registados no «pacote *Omnibus* Digital sobre a IA» através de debates construtivos, tanto a nível dos Estados-Membros no Conselho como nos trílogos com o Parlamento Europeu. Reafirma o seu empenho em encontrar um equilíbrio entre a simplificação e a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos europeus, equilíbrio esse que é alcançado pelo presente texto de compromisso, que, por conseguinte, apoiamos. Gostaríamos também de transmitir o nosso profundo agradecimento à Presidência cipriota, cujos esforços e orientações nos permitiram chegar de forma rápida e decisiva a este texto de compromisso.

No entanto, gostaríamos de reiterar a nossa forte insatisfação com o período de tolerância de quatro meses para a rotulagem de conteúdos gerados pela inteligência artificial (artigo 111.º, n.º 4, na redação alterada). Recorde-se que, já durante os debates a nível do Conselho sobre o mandato de negociação, a Grécia tinha apresentado uma declaração sobre esta matéria, solicitando que não fosse concedida nenhuma protelação.

A Grécia mantém a opinião de que se trata de uma obrigação da maior importância, diretamente ligada à confiança na informação e à proteção do processo democrático, pelo que lamenta o adiamento desta obrigação.
